



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.377/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e dá outras providências.

**Claiton dos Santos Brum**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para fins de execução de rede de abastecimento de água na Comunidade da Linha Floresta, neste Município.

**Parágrafo único.** A cópia do termo de cooperação, de que trata o caput deste artigo, será encaminhada a Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a data de sua assinatura.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, RS, 20 de outubro de 2020.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração